
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO.....

DECRETO

DECRETOS

PORTARIA

PORTARIA

LEI

LEI MUNICIPAL.....

AVISO

AVISO DE CONVOCAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA

CNPJ nº 13.635.016/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PE020/2020-04 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. CONTRATADA OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA. CNPJ/MF, sob o nº 11.311.773/0001-05 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS PENSO DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA. **VALOR:** R\$ 1.933.192,47 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 01/06/2021 A 31/08/2021- JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES – PREFEITO MUNICIPAL PORTO SEGURO/BA.

CONTRATO Nº PE020/2020-05 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. CONTRATADA **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA – ME** CNPJ/MF, sob o nº 10.731.996/0001-69. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS PENSO DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA. **VALOR:** R\$ 500.905,31 (QUINHENTOS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 01/06/2021 A 31/08/2021- JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES – PREFEITO MUNICIPAL PORTO SEGURO/BA.

CONTRATO Nº PE020/2020-06 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. **CONTRATADA** LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Nº CNPJ - 39.808.530/0001-04. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS PENSO DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA. **VALOR:** R\$ 59.089,20 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 01/06/2021 A 31/08/2021- JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES – PREFEITO MUNICIPAL PORTO SEGURO/BA.



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.975/21 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Declara a vacância do cargo em decorrência de aposentadoria de servidor e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso III, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º - Declara vago o cargo de **FISCAL DE OBRAS**, em decorrência de **aposentadoria** do servidor **EDIONALDO FLORENCIO DA CONCEIÇÃO**, anteriormente nomeado para exercer cargo de provimento do quadro permanente do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 25 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.297/21 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº Lei nº 1513/19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **JACIANE PLINIO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na ARPS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 28 de junho de 2021.


Jânio Natal Anárdade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.298/21, DE 28 DE JUNHO DE 2021

“Altera Decreto nº 10404/19, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pelo Inciso II do Artigo 10 da Lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais Nº 266 de 16 de dezembro de 1997 e 1048/13 de 19 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Membros e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Jânio Natal Andrade Borges Júnior

Suplente: João Barbosa Goes Filho

Câmara de Vereadores

Titular: Vinícius Pinheiro Parracho

Suplente: Ronildo Vinhas Alves

UFSB - Universidade do Sul da Bahia

Titular: Igor Emiliano Gomes Pinheiro (UFSB)

Suplente: Allison Gonçalves Silva (IFBA)

ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Titular: Melina Rangel de Andrade

Suplente: Carolina Peixoto Ferreira

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Titular: Elenilda Barbosa Braga

Suplente: Fábio Marques dos Santos

SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Planejamento

Titular: Emanuel Nilton Capinan Sena Neto

Suplente: Malena Souza Porto

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Junia Alves de Castro

Suplente: Maria do Perpétuo Socorro de Souza Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 – Porto Seguro – BAHIA – CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

II – REPRESENTANTES DO SETOR PRIVADO

Associação das Operadoras de Turismo Naval de Porto Seguro

Titular: Asdrúbal Fortunato Júnior

Suplente: Luis Alberto Oliveira dos Santos

Instituto Nautilus de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade

Titular: Ítalo Lima e Silva

Suplente: Manoela Lélis de Carvalho Leitão

Associação Caraiva Viva

Titular: Daniel Bangalter

Suplente: Abdalio Paes Landim Bastos

Costa Bahia Navegação e Turismo

Titular: Daniela Bambirra Obregon Gonçalves

Suplente: Davidson Fernandes

Aquaplanet Mergulho

Titular: Luiz André R. de A. Lobo

Suplente: Antônio Carlos Ranna

Associação de Produtores Rurais Brasil Para o Futuro

Titular: Charles do Nascimento Leal

Suplente: Rosivaldo Alves dos Santos

RL Empreendimentos Imobiliários LTDA

Titular: Lindalvo Santos Donato

Suplente: Roko Colak

III – REPRESENTANTES DO SETOR CIVIL ORGANIZADO

Movimento de Defesa de Porto Seguro – MDPS

Titular: Sueli Teresa Abad

Suplente: Gabriela Mateus de Fontes Silva

Instituto Coral Vivo

Titular: Flávia Guebert

Suplente: Bruno Bauer

Colônia de Pescadores Z22

Titular: Pedro Henrique Campos Menezes

Suplente: Fabrício Ribeiro Góes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 – Porto Seguro – BAHIA – CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

Sociedade Amigos de Trancoso
Titular: Pedro Henrique Vilas Boas Moreira
Suplente: Claudia Cristina Rodrigues Boccato

Associação de Agricultores Rurais Nova Jerusalém - AASRNJ
Titular: Marcelo Martins Tenório
Suplente: Edilson Nascimento de Sousa

Associação Despertar Trancoso
Titular: Laura Ramalho
Suplente: Clécia Cruz Santos

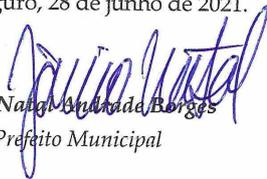
PAT ECOSMAR
Titular: Maruza Ribeiro de Santana
Suplente: Paolo Botticelli

Art. 2º. Fica a Companhia Independente de Polícia de Proteção Ambiental (CIPPA) e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo como partícipes do CMMA, como órgão consultivo e deliberativo, podendo participar das reuniões e emitir opiniões, pareceres de assuntos relacionados ao meio ambiente.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 28 de junho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 – Porto Seguro – BAHIA – CNPJ.: 13.635.016/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 12.299/21 DE 28 DE JUNHO DE 2021

“Altera Decreto nº 12.089/21, que nomeia membros do Conselho Municipal da Juventude de Porto Seguro - COMJUVE, referente ao biênio de 2021/2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Nº 1.130 de 28 de fevereiro de 2014 que “Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 515/04 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Juventude”.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia membros do Conselho Municipal da Juventude de Porto Seguro – COMJUVE, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Samuel Novaes De Oliveira

Suplente: Vinicius Oliveira Alves

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mara Lize Martins

Suplente: Débora Mara Da Glória Oliveira Catarino

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Bianca Cardeli

Suplente: Marcelo Antônio Félix Aguiar

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Aline Rodrigues Dos Santos

Suplente: Patrick De Souza Brito

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Tarcisio Andrade Lara

Suplente: Simoni Souza Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Instituto Mãe Terra

Titular: Maria Mariana Moreira Jorge

Suplente: Raony Palicer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

Associação Despertar Trancoso

Titular: Aline Massoni Koçaca

Suplente: Mariana Rocha Nascimento

Pastoral da Juventude - PJ

Titular: Emely De Jesus Santos

Suplente: Edinalva De Sousa Lima

Associação das Pessoas com deficiência de Porto Seguro - Fábrica do Ser

Titular: Jeferson Santana dos Santos

Suplente: Túlio Souza Café

Instituto Sociocultural Brasil Chama África - ISBCA

Titular: Igor Santos Ramos

Suplente: Sabrina Piloto De Jesus

Projeto Adoradores

Titular: Vitor Venicius Santiago Matias

Suplente: Catarina Barreto Margalhão

Núcleo Manoel Severino

Titular: Pedro George Rocha Galvão

Suplente: Lorena Oliveira Dos Santos

Grêmio Estudantil do Colégio Municipal de Porto Seguro - CMPS

Titular: Guilherme Antonio Braga

Suplente: Larissa Almeida De Amorim

Representante dos Beneficiários dos Programas do Governo Federal – Cras

Titular: Wesley Teodoro Dos Santos

Suplente: Diovania Ferreira De Souza

Representante dos Beneficiários dos Programas do Governo Federal – Cras

Titular: Letícia Andrade Dos Santos

Suplente: Bianca Teodoro Dos Santos

Art. 2º. Este Decreto Entrará em Vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro – Bahia, 28 de junho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

PORTARIA Nº 062/21 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

“Altera a Portaria nº 522/20, que Constitui a Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento de Processo de Chamamento Público Geral de fomento às doações e comodatos de bens, exceto imóveis, bem como de doações de direitos e serviços, sem ônus ou encargos, pelos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Serviços Sociais Autônomos e dá outras providências.”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o determinado no art. 5º do Decreto municipal nº 10.126 de 14 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento de Processo de Chamamento Público para de fomento às doações e comodatos de bens, exceto imóveis, bem como de doações de direitos e serviços, sem ônus ou encargos, pelos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Serviços Sociais Autônomos.

Art. 2º. Esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I- Alan Souza da Silva (Matrícula nº 2196 - SECTUR) - Presidente;
- II- Jairo Moutinho (Matrícula nº 41.539 - SECTUR) - Membro;
- III- Daniela Martins Trevisol (Matrícula nº 41.579 - SEDUR) - Membro;
- IV- Rebecca de Oliveira Rios (Matrícula nº 41.539 - SEDUR) - Suplente.

Art. 3º. Sob a coordenação do Presidente, são competências desta Comissão:

- a) Analisar os Planos de Trabalho;
- b) Pontuar as propostas de acordo com os quesitos do processo administrativo/Edital;
- c) Relacionar as propostas desclassificadas e classificadas em ordem decrescente de pontuação;
- d) Deliberar sobre questões relativas à execução das propostas;
- e) Convocar apoio técnico e solicitar informações a todo e qualquer setor integrante da administração municipal ou a externo;
- f) Deliberar sobre os casos omissos nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, Bahia, 23 de junho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Seguro, Bahia - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - Porto Seguro - Bahia - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





LEI MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1659/21 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de pessoas condenadas pela Lei Federal n.º 11.340 de 7 de agosto de 2006, no âmbito do Município de Porto Seguro/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o artigo 226, §8º da Constituição Federal, que garante que o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.340 de 2006 (Lei Maria da Penha), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 1.973 de 1996, que promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

CONSIDERANDO o artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente que preceitua que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

CONSIDERANDO a Lei n. 13.010/2010, conhecida como Lei da Palmada, em seu artigo 18-B, que prevê punições contra pais ou responsáveis que praticarem castigos físicos ou tratamentos cruéis e degradantes - humilhar, ridicularizar ou ameaçar gravemente - contra crianças e adolescentes no Brasil.

CONSIDERANDO o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, que prevê como crime a conduta de colocar em risco a vida ou a saúde do idoso, através de condições degradantes ou privação de alimentos ou cuidados indispensáveis.

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei de Crimes Ambientais 9.605/98, que prevê o crime de maus-tratos a animais.

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha; Lei nº 13.010/2010, Lei da Palmada; Lei 10.741/2003; e Art. 32 da Lei de Crimes Ambientais. Impedir que na Administração Pública se contratem pessoas que tenham agido de forma violenta contra grupos vulneráveis, ferindo assim o princípio da moralidade previsto no art. 37 da Constituição Federal da República de 1988.

Parágrafo único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 21 de junho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





AVISO DE CONVOCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3476/2021.
CARTA CONVITE Nº 003/2021.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, torna público aos interessados que o ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇOS da empresa HABILITADA, **SANTOS E MOREAU LTDA, inscrita no CNPJ: 12.037.044/0001-75, será aberto na data 05/07/2021 às 09h30min. Na sala da Comissão de Licitação. Porto Seguro, 01/07/2021. Jessoniel Santos da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**